



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00223/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000038/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº 017507/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025964/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0223/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA QAP/QRV ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO MÓVEL, ESTAÇÃO REPETIDORA E RÁDIO PORTÁTIL, TORRÉ ESTAIADA AUTO PORTANTE E SISTEMA DE SPDA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. ELBER GOMES ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 042.212.277-70 e RG nº 1.294.495 - SPTC/ES, residente e domiciliado na fazenda Leonel, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **QAP/QRV ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.619.911/0001-37, com endereço na Avenida Maruípe, nº 1.585, Loja A, São Cristóvão, Vitória/ES - CEP: 29.048-460, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. EDSON FERNANDES SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 559.617.467-04 e RG nº 13.256.116 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rosa de Prata, nº 1165, Casa, Bairro Guaranhus, Vila Velha/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Fedearl nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **prorrogar o prazo do Contrato nº 00223/2015 por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) de aproximadamente 4,21% ao valor do mesmo**, tendo início a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativa à prorrogação deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 96.986,48 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, e corresponderá o valor de **R\$ 8.082,20 (oito mil, oitenta e dois reais e vinte centavos)**, em parcelas mensais iguais e sucessivas.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública . Implementação e Manutenção de Projetos de Segurança Pública do Município - 33903900000 . Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica - Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 18 de setembro de 2018.

Elber Gomes Almeida
Secretário Municipal de Segurança Pública
CONTRATANTE

Edson Fernandes Santos Filho
QAP/QRV Eletrônica e Telec. Ltda - ME
CONTRATADA